

Nº 10 - DOE – 13/06/2023 - p.45

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS INSTITUTO PASTEUR

Portaria IP – 003, de 07 de junho de 2023

A Diretora Técnica de Saúde II, do Instituto Pasteur, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de reorganização da Comissão Científica do Instituto Pasteur (CCIP), resolve:

Artigo 1º - Instituir Grupo de Trabalho transitório para reorganização da Comissão Científica do Instituto Pasteur (CCIP), para atuação no período de 01 de junho de 2023 a 31 de maio de 2024.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho a que se reporta ao Artigo 1º será composto pelos seguintes membros:

1. Marcelo de Franco – Pesquisador Científico, Instituto Pasteur, Coordenador – RG 10.516.891-9.
2. Gerson Laurindo Barbosa – Pesquisador Científico, Instituto Pasteur, Vice- coordenador – RG 19.992.702.
3. Carlos José Pereira da Cunha de Araújo Coutinho – Pesquisador Científico, Instituto Pasteur, Membro Titular – RG 8.25.582-0.
4. Enio Mori, Pesquisador Científico, Instituto Pasteur, Membro Titular – RG 16.338.459-9.
5. Karin Correa Scheffer Ferreira – Pesquisador Científico, Instituto Pasteur, Membro Titular – RG: 24.990.879-7.
6. Karin Kirchgatter Hildebrand – Pesquisador Científico, Instituto Pasteur, Membro Titular – RG 14.010.684-4.
7. Marylene de Brito Arduino – Pesquisador Científico, Instituto Pasteur, Membro Titular – RG 13.869.629-9.
8. Vera Lucia Fonseca de Camargo-Neves – Pesquisador Científico, Instituto Pasteur, Membro Titular – RG 13.129.763-6.

Artigo 3º - São atribuições do Grupo de Trabalho ora constituído:

I - Assessorar a Diretoria Geral do Instituto Pasteur, durante o período acima referido, em relação às questões de Desenvolvimento Científico da Instituição;

II - Dar continuidade aos trabalhos da CCIP seguindo o Regimento vigente publicado na Portaria IP 06, de 07 de outubro de 2022, publicada no DOE de 08/10/2022, páginas 40 e 41;

III - Elaborar até o prazo de 30 de abril de 2024 novo Regimento para a Comissão Científica, a ser submetido à aprovação da Diretoria Técnica do Instituto Pasteur;

IV – Propor a constituição da nova Comissão Científica do Instituto Pasteur (CCIP) a ser instituída com base no Regimento que será elaborado por esse Grupo de Trabalho e aprovado pela Diretoria Técnica do Instituto Pasteur.

Artigo 4º - Os membros designados pelo Artigo 2º desenvolverão as atividades sem prejuízo das atribuições de seus cargos.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, ficando revogada a Portaria IP 06, de 07 de outubro de 2022.